

**Lei nº 832/2012**

**"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), e dá outras providências.**

**Rosane Gracia**, Prefeita Municipal de Sete de Setembro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 92, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Sete de Setembro, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono, promulgo e publico a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Município autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), junto ao Orçamento Vigente, obedecendo às seguintes classificações:

ÓRGÃO: 06- Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

UNIDADE: 03- Fundo Municipal de Saúde c/Recursos Vinculados

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUBFUNÇÃO: 301 Atenção Básica

PROGRAMA: 8- Saúde e Assistência Social Integral

PROJETO: 18- Assistência Médica Odontológica

ELEMENTO: 33.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 1.400,00

ELEMENTO: 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 1.600,00

RECURSO: 4521- PMAQ

**Art. 2º** - Servirá de cobertura ao Crédito Especial autorizado no Art. 1º desta Lei recurso do convênio com o Fundo Nacional de Saúde, PROGRAMA VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL COM ADESÃO AO PMAQ AB HOMOLOGADA .....R\$ 3.000,00.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SETE DE SETEMBRO,  
AOS 18 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2012.**

**Rosane Gracia**  
Prefeita Municipal